

**----- ACTA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA TREZE DE MARÇO DE 2006:**

----- No dia treze de Março do ano de dois mil e seis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a quinta reunião ordinária do Executivo da Câmara Municipal.....

----- Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões, Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe da Secção de Expediente Geral, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

----- Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo e Sócio Cultural, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão e Dr. Eleutério Manuel Alves, e os Chefes das Divisões, de Transportes e Energia, Eng.º Orlando António de Sousa Gomes, de Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça e de Obras, Eng.º José Manuel da Silva Marques...

----- Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

----- AUSÊNCIAS

----- O Sr. Presidente deu conhecimento que o Sr.Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, não estava presente à reunião, por se encontrar em Viana do Castelo, na reunião da Agenda 21 Local do Eixo Atlântico, em representação desta Câmara Municipal.....

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:.....

----- REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS.....

----- O Sr. Presidente deu conhecimento que a Associação Nacional de Municípios reuniu em Bragança no dia 10 do mês em curso.....

----- Intervenção do Sr. Vereador, Prof. António Cepeda

----- VISITA A BRAGANÇA DE MÁRIO ZAGALLO – PENTA CAMPEÃO MUNDIAL DE FUTEBOL

----- O Sr. Vereador manifestou a estranheza, por não ter tido conhecimento da presença nesta Cidade do Penta Campeão Mundial de Futebol, Mário Zagallo, uma vez que de todos os eventos que a Câmara Municipal promove, deles tem tido conhecimento e respectivo convite de participação.

----- Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador

----- O Sr. Presidente, esclareceu que o Sr. Mário Zagallo veio a Portugal, a convite da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, onde foi apresentada uma tese de doutoramento sobre a vida e obra do mesmo, tendo esta visita sido programada em cima da hora, por contacto tido com o Sr. Professor Jorge Bento, Presidente da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, catedrático Bragançano, que manifestou vontade e disponibilidade para que Mário Zagallo passasse por esta Cidade, o que com satisfação foi aceite e foi um orgulho recebê-lo.....

----- O Gabinete da Presidência, apesar de escasso tempo de preparação, enviou convite, acompanhado de um breve currículo, por correio azul, a todas as associações do Concelho, seguido de comunicações telefónicas de confirmação de recepção.....

----- Para além dos convites, foi enviada uma nota de imprensa para a comunicação social, vindo-se a verificar a difusão do evento pela Rádio Brigantia e Voz do Nordeste, que no editorial, publicou um artigo dando um maior destaque a esta visita.....

----- Todo o trabalho desenvolvido, no que se refere à divulgação desta visita, proporcionaria, lotação esgotada ao Auditório do Centro Cultural Municipal.....

----- O Sr. Presidente reconheceu a falha da não informação ao Executivo desta visita.....

----- **Intervenção do Sr. Vereador, Prof. António Cepeda**

----- **COLOCAÇÃO DO RELVADO NO CAMPO DE FUTEBOL DO C.E.E.**.....

----- O Sr. Vereador Prof. António Cepeda, solicitou informação relativamente ao ponto da situação da empreitada de colocação do relvado no campo de futebol do C.E.E.?

----- **Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador**

----- De imediato, o Sr. Presidente, solicitou ao Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Padrão, que prestasse o devido esclarecimento, tendo este informado que as condições climatéricas ainda não se proporcionaram, pelo que ainda não foi efectuada a consignação da mesma.....

----- Ainda solicitou aos Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo e Sócio Cultural para apresentarem, na próxima reunião, informação mais detalhada sobre o assunto.

----- **Proposta apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista:**

----- **“SECÇÃO MUSEOLÓGICA OU NÚCLEO DE MEMÓRIA DA CP EM BRAGANÇA**.....

----- Considerando que, na antiga Estação da CP em Bragança, existe um espaço fechado, onde se encontram amontoadas e a avançar no seu estado de degradação, algumas antigas carruagens, que constituem o espólio para a criação de um núcleo interpretativo ou uma futura secção museológica.

----- Considerando que, aquando da intervenção na antiga Estação da CP, ora Central de Camionagem, se previa o seu enquadramento arquitectónico no contexto actualmente existente, e que, até ao presente momento, ainda não se avançou com a referida implementação.....

----- Considerando que, passados estes dois anos, pensamos ser tempo desta Autarquia poder intervir, criando as condições para a criação dessa secção museológica, como centro da nossa memória colectiva, que retrata a história da Linha do Tua e, a sua importância sócio -económica e cultural, para toda a Região de Trás-os-Montes e Alto Douro.

----- Considerando que, esse espaço museológico será uma mais valia para a nova Central de Camionagem, bem assim para a oferta pedagógica e cultural da cidade aos seus munícipes, desde as crianças das Escolas aos mais idosos, turistas e cidadãos em geral.....

----- A exemplo: os Museus Etnográficos, Dr. Belarmino Afonso, em Babe e, da Santa Casa da Misericórdia de Bragança, de que consideramos ser necessário dar mais relevo e efectuar o devido marketing, enquadrando-os no roteiro cultural do conjunto dos pequenos núcleos de memória ou espaços museológicos do Concelho já existentes, ou que venham a ser criados, como o caso dos núcleos de memória da máscara em Varge, Aveleda, Salsas, Freixeda e Rebordãos, o núcleo da memória do ferro em Guadramil e mineiro do Portelo, ou das gravuras rupestres de Milhão e arqueológico da Sr.ª da Hera.

----- Os Vereadores do Partido Socialista, PROPÕEM que a AUTARQUIA proceda no mais curto espaço de tempo, à criação das condições necessárias (negociação com a CP e adequação do espaço e equipamentos) para a instalação da Secção Museológica ou Núcleo de Memória da CP, em Bragança”.....

----- **Intervenção do Sr. Presidente**.....

----- Estando este assunto a ser tratado pela Divisão de Urbanismo, o Sr. Presidente, solicitou a intervenção do Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristovão, Vereador deste pelouro

----- **Intervenção do Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristovão:**.....

----- O Sr. Vereador, prestou a informação de que tem vindo a pressionar a C.P. para em definitivo se conseguir resolver esta situação.....

----- O material que ali se encontra está devidamente acondicionado, sendo efectuada pela C.P. a respectiva manutenção..

----- A intervenção naquele espaço, no âmbito da requalificação e localização da Central de Camionagem responsabilidade da Câmara Municipal, ficou no que se refere ao Museu e exposição do espólio nele existente é da responsabilidade da C.P.....

----- Reconhecendo que o material existente é demasiado para aquele espaço, há necessidade de se proceder à remoção daquele que não tem qualquer valor histórico, tendo sido já solicitado à C. P. apresentação de uma proposta de reorganização museológica do espaço, não tendo sido, até esta data, apresentada.....

----- Seguidamente, foi a proposta posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, dos membros presentes.....

----- **APOIO À HABITAÇÃO E HABITAÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

----- Os Srs Vereadores, Prof. António Cepeda e Dr.ª Idalina Alves, solicitaram informação sobre o seguinte assunto:

----- “Na 2.ª reunião deste Executivo, realizada a 14/11/2005, os Vereadores do Partido Socialista, apresentaram uma Proposta no âmbito do apoio à Habitação e Habitação Social, em que consideravam de extrema importância que a Câmara Municipal iniciasse os trabalhos de preparação para a apresentação de um ou mais projectos na área da habitação social.

----- Sobre esta mesma proposta, o Sr. Presidente emitiu o seu parecer e referiu que ia ser “analisada pelo Departamento Sócio -Cultural de forma a encontrar as parcerias necessárias ao seu desenvolvimento” – vidé acta n.º 2.....

----- Volvidos 4 meses, os Vereadores do Partido Socialista, vêm assim solicitar ao Sr. Presidente informação sobre que iniciativas por parte da Autarquia, através do seu Departamento Sócio - Cultural, já foram levadas a cabo nesse sentido, e, quais os resultados das mesmas. Em suma, os Vereadores do Partido Socialista, agradeciam informação concreta sobre iniciativas, acções ou projectos em estudo, planeados ou já programados e, parcerias envolvidas, na área da Habitação Social”

----- O Sr. Presidente solicitou ao Departamento Sócio Cultural, para apresentar um relatório sobre o assunto, que será entregue aos Srs. Vereadores, em próxima reunião.....

----- **ORDEM DO DIA:**.....

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2006:**

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

----- **LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação:

----- **Decreto-Lei n.º 41/2006, I Série A, de 21 de Fevereiro, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**, que altera o Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, introduzindo uma

equiparação à residência legal, para efeitos da atribuição das prestações familiares, aos estrangeiros portadores de títulos válidos de permanência;.....

----- **Decreto-Lei n.º 42/2006, I Série A, de 23 de Fevereiro, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**, que altera o Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regulamenta a Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, nos termos que foi criado o rendimento de inserção social e profissional, respeitando os princípios da igualdade, solidariedade, equidade e justiça social;.....

----- **Declaração de Rectificação n.º 11-A/2006, I Série A, de 23 de Fevereiro, da Assembleia da República**, de ter sido rectificada a Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, que aprova a Lei das Águas, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas;.....

----- **Decreto-Lei n.º 46/2006, I Série A, de 24 de Fevereiro, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2002/44/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de Junho, relativa às prescrições mínimas de protecção da saúde e segurança dos trabalhadores em caso de exposição aos riscos devidos a vibrações mecânicas;.....

----- **Lei n.º 6/2006, I Série A, de 27 de Fevereiro, da Assembleia da República**, aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), que estabelece um regime especial de actualização das rendas antigas, e altera o Código Civil, o Código de Processo Civil, o Decreto-Lei n.º 287/3003, de 12 de Novembro, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e o Código do Registo Predial;.....

----- **Mapa n.º 5/2006, II Série, de 1 de Março, do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral**, que publicita o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral, em 31 de Dezembro de 2005.

----- Tomado conhecimento.

----- **CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE**

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pelo Gabinete Jurídico:

----- “Nota Justificativa

----- Considerando que o prédio urbano, composto por rés-do-chão, 1.º, 2.º andares e logradouro, situado na Rua de S. Francisco, n.º 53, Freguesia de Santa Maria, propriedade do Município de Bragança, se encontra numa situação de ruína/demolição, dando origem a uma parcela de terreno, encontrando-se o respectivo processo de participação junto das entidades competentes,

respectivamente Repartição de Finanças de Bragança e Conservatória do Registo Predial de Bragança, a ser desenvolvido pela Secção de Património desta edilidade;.....

----- Considerando que a parcela de terreno com a área de 123 m², situada na Rua de S. Francisco, Freguesia de Santa Maria, com confrontações a norte com Arminda Ataíde, sul com Rua Pública, poente com Azilo Duque de Bragança e nascente com José Caetano Teixeira, inscrita na matriz predial urbana da Freguesia de Santa Maria, sob o artigo matricial n.º P2209 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 293 da mesma Freguesia, a que se dá um valor patrimonial de 34 000,00 €, é propriedade do Município de Bragança;.....

----- Considerando que se trata de uma parcela do domínio privado do Município de Bragança;.....

----- Considerando, ainda, o requerimento do Centro Social e Paroquial de S. Bento e S. Francisco, que solicitou a esta Câmara Municipal a cedência do referenciado imóvel para construção de uma Creche (equipamento social);

----- Considerando que o Gabinete Jurídico informa, tendo subjacente as razões referidas nos considerandos anteriores, que o instituto jurídico aplicável, não será pela outorga de um Contrato de Comodato, mas mantendo-se a ideia da cedência da referida parcela de terreno ao Centro Social e Paroquial de S. Bento e S. Francisco, através da celebração de uma escritura pública de cedência do Direito de Superfície.

----- **Proponho à Câmara Municipal que:**

----- a) O Contrato de Comodato outorgado entre o Município de Bragança como primeira contraente/comodante e o Centro Social e Paroquial de S. Bento e S. Francisco, em 11 de Outubro de 2004, seja objecto de resolução, por força do estatuído na sua Cláusula Sete, (ex. vi artigo 1140.º do Código Civil Português, que prescreve “ Não obstante a existência de prazo, o comodante pode resolver o contrato, ... “);.....

----- b) Nos termos do artigo 66.º, al. c) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D. L. n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo D. L. n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se proceda à notificação do Centro Social e Paroquial de S. Bento e S. Francisco, na qualidade de 2.ª contraente/comodatário do mencionado Contrato de Comodato, dando-lhe conhecimento do teor da presente deliberação;

----- c) A parcela de terreno do domínio privado supra identificada seja cedida ao Centro Social e Paroquial de S. Bento e S. Francisco, cfr. al. f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, respeitando-se o regime de direito de superfície previsto nos termos da lei, isto é, através da celebração de um contrato de cedência do

Direito de Superfície, sujeito a escritura pública, entre o Município de Bragança e a referida Entidade, nos termos e condições seguintes:

----- **Primeiro**

----- A cedência será a título gratuito;

----- **Segundo**

----- O prazo da cedência é de 50 (cinquenta) anos inteiros e consecutivos, a contar da data da escritura a celebrar.....

----- O prazo poderá ser prorrogado pelos períodos que forem convencionados, salvo nos casos em que o Centro Social e Paroquial de S. Bento e S. Francisco, (adiante designada de superficiário) expressamente renuncie à prorrogação.....

----- Na falta de convenção sobre o período de prorrogação, entende-se que ela se opera por um período igual a metade do prazo inicial, salvo nos casos em que a Autarquia, findo o prazo, necessitar do terreno para obras de renovação urbano ou outro fim de interesse público.

----- **Terceiro**.....

----- O objecto deste direito consiste exclusivamente na construção de um equipamento social que assenta nas valências da área da infância e juventude, composto de cave, rés-do-chão, primeiro e segundo andares, com uma superfície coberta de 93,10 metros quadrados.....

----- À referida parcela não poderá ser dado destino diferente daquele supra previsto.

----- Ao superficiário é proibido a alienação do direito de superfície.

----- **Quarto**.....

----- A construção deverá estar concluída no prazo máximo de cinco anos, a contar da data da escritura a celebrar.....

----- **Quinto**.....

----- O terminus do prazo de cedência, ou o incumprimento de qualquer das cláusulas por parte do superficiário, ou ainda a extinção deste, implica a imediata reversão, para este Município do direito de superfície, bem como toda a construção e benfeitorias realizadas, sem que o superficiário tenha direito a qualquer indemnização.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à resolução do Contrato de Comodato celebrado em 11 de Outubro de 2004 e autorizar a celebração da escritura pública de cedência do direito de superfície, conforme a informação e proposta.....

----- **DIVISÃO FINANCEIRA**.....

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 10.03.2006, que apresenta os seguintes saldos:

----- Dotações Orçamentais280 470,42 €

----- Dotações não Orçamentais932 994,62 €

----- Tomado conhecimento.....

----- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 1 – AV. SÁ CARNEIRO**.....

----- Pela Divisão Financeira foi prestada a informação de que no mês de Fevereiro, foi apurada a receita total líquida de 4 740,90 € com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia, referente ao movimento de 21 484 veículos. As máquinas ficaram com o valor de 2 310,90 €, nos respectivos cofres, necessários à gestão de trocos.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 2 – PRAÇA CAMÕES**

----- Pela Divisão Financeira foi prestada a informação de que no mês de Fevereiro, foi apurada a receita total líquida de 2 754,05 € com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia, referente ao movimento de 9 492 veículos. As máquinas ficaram com o valor de 1 190,65 €, nos respectivos cofres, necessários à gestão de trocos.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **PERMUTA DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITOS NA RUA DOS FORNOS, PERTENÇA DE MANUEL ANTÓNIO FLORES E UM SITO NA RUA BEATO DINIS, PERTENÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**.....

----- “Em reunião de Câmara realizada no dia 28 de Julho de 2003 a Câmara Municipal, deliberou, autorizar a permuta dos dois prédios urbanos referidos, tendo como base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “Estando em curso a obra “Arranjo Urbanístico da Zona Histórica” no Programa Bragança Polis, e existindo um imóvel habitacional na Rua dos Fornos, pertença de Manuel António Flores, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santa Maria, sendo o art.º n.º 234, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 1045, imóvel que entra na faixa de rodagem em cerca de 1m limitando significativamente o acesso a veículos automóveis, havendo a necessidade de adquirir o referido imóvel para demolição e integrar a área livre em espaço público melhorando assim a circulação automóvel.

----- A Câmara Municipal de Bragança é proprietária de um imóvel sito na Rua Beato Dinis na Zona Histórica, que tem estado arrendado e que actualmente se encontra devoluto, já que o mesmo

se encontra em estado de ruína, havendo condições para se proceder à permuta destes dois imóveis.

----- Considerando que os dois imóveis estão em mau estado de conservação ameaçando ruína, é parecer desta Divisão de Urbanismo, após verificação *in loco* aos dois imóveis, e que em tudo são muito semelhantes, quer relativamente ao seu estado de conservação, localização e áreas, seria de atribuir o valor de 14.963,94 € a cada imóvel.....

----- Assim propõe-se que a Câmara Municipal de Bragança delibere sobre a viabilidade de se executar a referida permuta, considerando-se o valor de 14 963,94 € para cada imóvel, não havendo lugar a qualquer compensação”.....

----- Considerando que não se concretizou esta permuta por verificar que a descrição dos referidos prédios na Conservatória do Registo Predial contém logradouro (quintal) nos dois registos. ...

----- Neste sentido, foi solicitado parecer jurídico sobre a forma de ultrapassar esta situação, informação esta, prestada pelo consultor jurídico Dr.ª Agostinho Ribeiro e que a seguir se transcreve:..

----- “ Encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o nº 1246 da freguesia de Santa Maria, um prédio urbano composto de rés do chão, com a superfície coberta de 46m2 e quintal com 12 m2, inscrito na matriz predial respectiva sob o art.º 250. Tal prédio encontra-se inscrito a favor da Câmara Municipal de Bragança pela inscrição G-1, de 27/09/02.....

----- Contíguo a tal prédio existe um outro, composto de rés do chão e primeiro andar com a superfície coberta de 102 m2 e quintal com a área de 41 m2, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia de Santa Maria sob o artigo 249 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 998, de 17/12/98. Está inscrito a favor de vários titulares. (Cf. Documento que vai junto).-

----- Após vistoria ao local, acompanhado pelo Sr. José Manuel Morais Gomes, marido de Maria Luísa Fernandes Favas Gomes, adquirente do prédio descrito sob o n.º 998, constatei que existe um quintal contíguo aos dois identificados prédios urbanos actualmente com entrada apenas pelo interior do prédio do Sr. José Morais Gomes.....

----- Tendo verificado vestígios da existência de uma porta de acesso do prédio 1246 (C.M.B) para o referido quintal, fui informado pelo acompanhante e por vizinhos – nomeadamente pela Sr.ª D. Guilhermina de Jesus Reis – que, em tempos, as proprietárias dos dois prédios eram amigas e que a proprietária do prédio 998 terá permitido, a título precário, que a proprietária do 1246 fizesse uma pequena casa de banho no quintal em causa. Tal casa de banho terá sido posteriormente demolida – quando deixou de ser habitado pela proprietária – por ordem da proprietária do prédio 998.....

----- Embora subsistam dúvidas, afigura-se verosímil a informação recebida. Sobre o assunto pode, contudo, ser pedida informação idónea ao Sr. Amadeu dos Santos Rodrigues e esposa.

----- **Assim e em jeito de conclusão:**

----- Atendendo a que o prédio n.º 998 foi registado na competente Conservatória em 17/12/98;

----- Atendendo a que o prédio 1246, pertença da Câmara Municipal de Bragança, foi registado em 27/09/02;.....

----- Atendendo às informações recebidas no sentido de todo o quintal ser pertença do prédio registado sob o n.º 998;.....

----- Atendendo ao princípio da prioridade do registo em termos de presunção do direito de propriedade;

----- Atendendo, finalmente, à extrema dificuldade que a Câmara Municipal teria para provar actos de posse (sobre a área de 12 m2) que pudessem elidir a presunção, sou de parecer que a Câmara Municipal poderá ou deverá considerar que o prédio que adquiriu por permuta com o Sr. Amadeu dos Santos Rodrigues e esposa (registado sob o n.º 1246 da freguesia de Santa Maria) não engloba o quintal em causa, com a área de 12 m2, que assim, será pertença de terceiros, que o vêm ocupando. .

----- Poderá sempre, obviamente e após informação convincente dos permutantes Amadeu Rodrigues e esposa, recorrer-se à via judicial para tentar provar o direito de propriedade sobre o aludido quintal.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, anular a decisão de permuta, e proceder à compra do imóvel pelo valor fixado para a mesma.....

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL**

----- **REALOJAMENTO DE UMA FAMÍLIA**

----- Pelo Director do Departamento Sócio Cultural, foi apresentada a seguinte informação:

----- “Durante o inquérito habitacional efectuado no Bairro da Coxa, verificou-se uma situação ilegal da inquilina, Angélica da Conceição Anes, por possuir habitação própria.

----- Confrontada com a situação a inquilina entregou voluntariamente as chaves em Setembro de 2005, regularizando todos os pagamentos em dívida.....

----- Entretanto tivemos conhecimento que o imóvel foi ocupado ilegalmente pelo agregado familiar de Elisabete Carromão, a quem a inquilina teria cedido também uma chave e permitido a ocupação da fracção.

----- Confrontados com a situação fez-se em conjunto com os Serviços de Segurança Social o estudo social da família, tendo-se constatado tratar-se de um agregado familiar problemático, em que

o pai está detido, a mãe desempregada, três filhos menores e sem retaguarda familiar que os possa apoiar.

----- Surgindo a possibilidade de a família de Elisabete Carromão poder ser acolhida pelo Sr. Alexandre Augusto Freixo, inquilino de uma fracção T3 do mesmo Bairro, a viver sozinho e com laços de proximidade familiar, proponho a V. Exª autorização para este realojamento e consequente alteração de agregado familiar do inquilino, solução que permite uma ocupação mais consentânea com a tipologia da fracção, resolve uma situação dramática de alojamento e liberta uma fracção para possíveis situações de realojamento.

----- Mais se informa que do processo consta declaração da aceitação do arrendatário, da integração dos restantes membros da família.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.....

----- **FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIAS A ALUNOS DO 1º CICLO DAS ESCOLAS RURAIS**.....

----- Pelo Director do Departamento Sócio Cultural, foi apresentada a seguinte informação:

----- “O Agrupamento de Escolas Paulo Quintela vem solicitar à Câmara Municipal de Bragança o pagamento da importância de 862,37 €, correspondente às fotocópias efectuadas no ano lectivo de 2004/2005 nas escolas do 1º ciclo daquele Agrupamento.....

----- Informam ainda que a verba atribuída pela Câmara Municipal para consumíveis não é suficiente e só efectuaram este serviço de apoio porque o mesmo tinha sido acordado com a Câmara.....

----- Nestes termos proponho a V. Exª que a Câmara Municipal autorize o pagamento do valor de 862,37 €, ao Agrupamento de Escolas Paulo Quintela, para pagamento das fotocópias efectuadas no ano lectivo de 2004/2005 com os alunos das escolas rurais daquele Agrupamento”

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento das fotocópias até ao valor proposto e destinado ao fornecimento de fotocópias às escolas do 1.º ciclo do referido Agrupamento, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.....

----- **DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**

----- **VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS “RESIN” NOVEMBRO DE 2005:**.....

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho, emitido pelo Exmo. Presidente:.....

----- “Após recepção do relatório dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação dos serviços de limpeza, varredura urbana e RSU, prestados pela RESIN, relativo ao mês

de Novembro, a Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo, certifica que os serviços efectuados pela RESIN estão de acordo com os contratualizados, correspondendo ao montante de 114.704,07 €, conforme factura n.º 250195 emitida pela Empresa Resíduos do Nordeste, EIM, factura n.º 250153, referente à prestação de serviços suplementares no valor de 541,40 €, e à factura n.º 250200 referente à triagem de resíduos selectivos no valor de 1.245,30 €, pelo que se propõe o pagamento”.....

----- **Despacho de 01-03-2006:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.....

----- **VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS “RESIN” DEZEMBRO DE 2005:**

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho, emitido pelo Exmo. Presidente:.....

----- “Após recepção do relatório dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação dos serviços de limpeza, varredura urbana e RSU, prestados pela RESIN, relativo ao mês de Dezembro, a Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo, certifica que os serviços efectuados pela RESIN estão de acordo com os contratualizados, correspondendo ao montante de 116.433,20 €, conforme factura n.º 250215 emitida pela Empresa Resíduos do Nordeste, EIM, e à factura n.º 250224, referente à triagem de resíduos selectivos no valor de 1.407,00 €, pelo que se propõe o pagamento”.....

----- **Despacho de 01-03-2006:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.....

----- **TRABALHOS A MAIS – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO URBANA “EM PAINÉIS DE PRÉ-AVISO GRÁFICO EM SEMI PÓRTICOS E PAINÉIS LATERAIS”**.....

----- Pela Divisão Defesa do Ambiente foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho, emitido pelo Exmo. Presidente:.....

----- “No âmbito da apresentação da factura n.º 176, remetida pela empresa Fernando L. Gaspar, relativo à execução de trabalhos e mais no fornecimento e colocação de sinalização de orientação urbana “Em painéis de Pré-aviso Gráfico em Semi Pórticos e Painéis laterais”, os trabalhos executados no valor de 32.187,78 €, acrescido de IVA, estão de acordo com o contratado datado de

Janeiro de 2006 em anexo e auto de medição n.º 2 final, elaborado pela Divisão Defesa do Ambiente, pelo que se propõe a pagamento.”.....

----- **Despacho de 01-03-2006:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.....

----- **ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO**

----- Pela Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente a proposta de atribuição de um lugar de estacionamento à Clínica de Enfermagem Brigantina, sito na Avenida Sá Carneiro, Edifício Parque, Loja 103C, atendendo às solicitações dos seus clientes, sobretudo idosos e com deficiências motoras. No âmbito do Regulamento de Taxas e Licenças, no capítulo V, art.º 17.º, alínea a.2) do ponto nº 3, está previsto a atribuição de parque de estacionamento a viaturas particulares “empresas”, pelo valor viatura/ano 799,69 €.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a atribuição de um lugar de estacionamento, conforme proposto pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente.

----- **ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO.**

----- Pela Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente a proposta de atribuição de três lugares de estacionamento à Farmácia Bem Saúde, instalada na Avenida Sá Carneiro n.º 104-106, face à solicitação da empresa requerente para a atribuição de 4 lugares conforme cópia em anexo.

----- Considerando que no mês de Junho de 2005 foram marcados lugares destinados para o efeito de mobilidade às farmácias da cidade de Bragança, foram previstos três lugares em frente ao estabelecimento requerente. Neste sentido propõe-se a autorização dos referidos três lugares, que de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças no capítulo V, art.º 17.º, alínea a.2) do ponto nº 3, está previsto a atribuição de parque de estacionamento a viaturas particulares “empresas”, pelo valor viatura/ano 799,69 € o que perfaz 2.399,07 €.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a atribuição de dois lugares de estacionamento, sujeitos ao pagamento das respectivas taxas, devendo ser enviada comunicação a todas as farmácias da cidade desta decisão, no sentido de poderem vir a aceder a idêntica situação, desde que o requeiram.....

----- **DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA**

----- **AERÓDROMO MUNICIPAL DE BRAGANÇA - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA E DO ATRITO DO PAVIMENTO DA PISTA 02-20**.....

----- Pela Divisão de Transportes e Energia, foi presente a seguinte informação:.....

----- “No seguimento das obras de ampliação da pista do aeródromo, foram realizados ensaios com vista à caracterização final do pavimento pela firma Norvia, Consultores de Engenharia, S.A.

----- Torna-se necessário a elaboração de um parecer técnico no âmbito do serviço aeronáutico, incluindo identificação de possíveis medidas correctivas, respeitante ao relatório apresentado pela Norvia sobre a avaliação da capacidade de carga e condições de atrito do pavimento da pista do aeródromo.

----- A DTE solicitou à ANA, Aeroportos de Portugal, S. A. apresentação de uma proposta em vista a realização do estudo e conseqüente elaboração de parecer técnico já referido.

----- Informa-se que a ANA, Aeroportos de Portugal, S. A. é uma empresa pública e única a nível nacional com capacidade e habilitação técnica para a realização da consultadoria pretendida.

----- Assim, propõe-se o ajuste directo à ANA, Aeroportos de Portugal, S. A. em conformidade com a alínea d) do artigo 86.º do D. L. n.º 197/99, de 8 de Junho, da prestação de serviço para a realização do estudo e conseqüente elaboração de parecer técnico sobre a avaliação da capacidade de carga e condições de atrito do pavimento da pista do aeródromo no valor total de 2.920,00€ + IVA conforme proposta anexa ao respectivo processo.”

----- **Despacho de 7.02.2006:** “Autorizado o ajuste directo, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”

----- Tomado conhecimento.

----- **AERÓDROMO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – REGULAÇÃO DO SISTEMA DE PAPI DA PISTA DE BRAGANÇA**

----- Pela Divisão de Transportes e Energia, foi presente a seguinte informação:.....

----- “No seguimento das obras de ampliação da pista do aeródromo, foram deslocados os sistemas visuais de ladeira de descida das pistas 02-20 (PAPI). Torna-se necessário a elaboração de um estudo técnico com vista à regulação do sistema PAPI para certificação em voo do sistema pelo INAC. -

----- A DTE solicitou à ANA, Aeroportos de Portugal, S. A. apresentação de uma proposta em vista a realização do estudo e conseqüente elaboração das regulações necessárias no âmbito da certificação.

----- Informa-se que a ANA, Aeroportos de Portugal, S. A. é uma empresa pública e única a nível nacional com capacidade e habilitação técnica para a realização da consultadoria pretendida.

----- Assim, propõe-se o ajuste directo à ANA, Aeroportos de Portugal, S. A. em conformidade com a alínea d) do artigo 86.º do D. L. n.º 197/99, de 8 de Junho, da prestação de serviço para a realização do estudo e consequente regulação dos sistemas PAPI da pista do aeródromo no valor total de 9.730,00€ + IVA conforme proposta anexa.”.....

----- **Despacho de 7.02.2006:** "Autorizado o ajuste directo, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara".

----- Tomado conhecimento.....

----- **AERÓDROMO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VOR/DME E ESTAÇÃO METEOROLÓGICA NO AERÓDROMO MUNICIPAL – PROPOSTA DE CONSULTADORIA / SUPERVISÃO PARA PROJECTO DE INSTALAÇÃO**

----- Pela Divisão de Transportes e Energia, foi presente a seguinte informação:.....

----- “No seguimento do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Bragança e o Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC) para o apoio financeiro até 800.000,00 €, pelo Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, através do INAC, com vista à aquisição e instalação, no aeródromo municipal de um sistema de rádio ajuda à navegação aérea VOR/DME e uma estação meteorológica, torna-se necessário apoio técnico em consultadoria/supervisão ao projecto de instalação da já referida rádio ajuda.....

----- Os serviços solicitaram à NAV, Portugal E.P.E. apresentação de uma proposta com vista à realização dos termos da referência do concurso, acompanhamento da fiscalização, certificação em voo, elaboração do processo de licenciamento, colocação em operação e emissor do NOTAM e inserção no AIP – Manual de Piloto Civil e elaboração do processo servidão rádio-eléctrico.....

----- Informa-se que a NAV, Portugal E.P.E. é uma empresa pública e única a nível nacional com capacidade e habilitação técnica para a realização da consultadoria/supervisão pretendida.

----- Assim, propõe-se o ajuste directo à firma NAV, Portugal E.P.E. em conformidade com a alínea d) do artigo 86.º do D. L. n.º 197/99, de 8 de Junho, da prestação dos referidos serviços, pelo valor total de 43.615,71€ + IVA conforme proposta anexa ao respectivo processo.....

----- **Despacho de 27.02.2006:** "Autorizado o ajuste directo, conforme informação, Com conhecimento para Reunião de Câmara".

----- Tomado conhecimento.....

----- **ACTUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DOS TRANSPORTES URBANOS DE ACORDO COM A TAXA DE INFLAÇÃO FIXADA PELO INE PARA O ANO DE 2005 (2,3%).**

----- Pela Divisão de Transportes e Energia, foi presente a seguinte informação:.....

- “Junto anexa-se para aprovação as actualizações dos tarifários, referentes ao título Pré-Comprado, bilhete único de bordo, carregamento para passe social e emissão de cartão de Passe Social e Multiviagens, que vigorarão a partir da data limite dos respectivos editais.....
- Anexam-se os tarifários propostos, bem como os tarifários em vigor e que se encontram em aplicação desde 1 de Abril de 2005.
- Propõe-se para o ano 2006 as seguintes alterações ao tarifário:
- 1 - A actualização dos passes sociais com base do índice de inflação (preço no consumidor) dos coeficientes do INE (+2,3%).
- 2 – Manutenção dos valores do bilhete único de bordo e do título pré-comprado, por terem sofrido, em 2005, um aumento de 5 cêntimos por unidade em 2005. Incremento mínimo para uma boa operacionalidade com os trocos e que corresponde a um aumento médio de 7,7% e 5,2% para o título pré-comprado e bilhete único de bordo respectivamente.
- 3 – Manutenção dos valores dos títulos de viagem referentes à linha Azul (pré-comprado: 0,40€; Bilhete de Bordo: 0,50€; e Passe mensal: 10,00€) por terem sido aplicados a partir de Novembro de 2005.
- **TARIFÁRIO 2006 (IVA 5% INCLUÍDO):**
- **1 – TÍTULO PRÉ-COMPRADOS**
- | | |
|---------------------------------|-------|
| ----- Linha Azul | 0,40€ |
| ----- Zona Urbana..... | 0,55€ |
| ----- Zona Rural | 0,55€ |
| ----- Zona Urbana + Rural | 0,80€ |
- **2 – BILHETE ÚNICO DE BORDO**
- | | |
|---------------------------------|-------|
| ----- Linha Azul | 0,50€ |
| ----- Zona Urbana..... | 0,85€ |
| ----- Zona Rural | 0,85€ |
| ----- Zona Urbana + Rural | 1,10€ |
- **3 – CARREGAMENTOS MESAL PARA PASSE SOCIAL**
- | | |
|---------------------------------|--------|
| ----- Geral Linha Azul | 10,00€ |
| ----- Geral Urbana | 16,20€ |
| ----- Geral Rural | 16,20€ |
| ----- Geral Urbana + Rural..... | 27,00€ |
- **4 – EMISSÃO DO PASSE SOCIAL OU MULTIVIAGENS**.....

----- Custo do Cartão Passe ou Multiviagens 3,00 €

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as actualizações dos referidos tarifários, de acordo com a informação da Divisão de Transportes e Energia.

----- **DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**.....

----- **APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA A ÁREA RURAL DO CONCELHO, COM ORIGEM DE ÁGUA NÃO PROVENIENTE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA JUNQUEIRA:**

----- Pela Divisão de Saneamento Básico, foi presente a seguinte informação e proposta de Tarifário:

----- “Considerando que o Concelho de Bragança atravessou no ano de 2005, o maior e mais prolongado período de seca dos últimos 120 anos e que a previsão indica uma continuidade do estado de seca nos próximos anos;.....

----- Considerando que na área rural os consumos de água são muito elevados (três vezes mais) quando comparados com os consumos na cidade;.....

----- Considerando a escassez da água para abastecimento público no Concelho, devido à precariedade do sistema, com um número elevado de captações na área rural e insuficiente fragilidade de retenção para abastecimento à cidade;.....

----- Considerando que na área rural os elevados consumos indiciam um uso desajustado face às normais necessidades de um consumidor doméstico, por não haver pagamento de consumos;

----- Considerando que em todas as localidades da área rural é efectuada a recolha de RSU (resíduos sólidos urbanos), sem que haja qualquer pagamento dos beneficiários do serviço/municípios;.....

----- Considerando ainda que na maioria das localidades da área rural é efectuado o tratamento das águas residuais domésticas;

----- Considerando que apesar no anterior mandato a competência da cobrança e gestão dos serviços referidos ter sido transferida para as Juntas de Freguesia, por proposta desta Câmara Municipal e aprovação da Assembleia Municipal e veio a verificar-se uma adesão praticamente nula pelas freguesias por dificuldades de montagem do processo administrativo para cobrança;.....

----- Face aos considerandos atrás expostos, torna-se necessário introduzir mecanismos de controlo que permitam uma gestão eficiente dos gastos de água na área rural do Concelho, bem

como implementar um sistema em que todos os municípios contribuam financeiramente para suportar parcialmente as despesas que o Município tem com os RSU e tratamento de águas residuais domésticas.

----- Assim como forma eficaz de controlo do consumo de água propõe-se a aplicação de um tarifário de cobrança de água para a área rural do Concelho, não abastecido do sistema do Alto Sabor, a implementar de forma progressiva mas extensiva a todas as localidades do Concelho. Igualmente se propõe a aplicação de uma tarifa de recolha de RSU e de tratamento de águas residuais domésticas, a aplicar em toda a área rural independentemente do tarifário da água em aplicação.

----- A implementação do tarifário que agora se propõe foi objecto de discussão e aprovação por todas as Juntas de Freguesia e faz uma discriminação positiva nas tarifas a praticar, de forma a ser sustentável pelos municípios, atendendo às características sócio – económicas das famílias no meio rural, uma vez que as tarifas de água, saneamento, resíduos sólidos urbanos, são significativamente inferiores às praticadas na cidade.

----- Atendendo à imprescindível colaboração que as Juntas de Freguesia vão prestar na implementação e gestão do sistema, nomeadamente no acompanhamento diário das redes e na reparação de pequenas rupturas, propõe-se que 40% da facturação mensal seja transferido para a respectiva Junta de Freguesia, valor igualmente acordado com estas.”

----- **PROPOSTA DE TERIFÁRIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA RURAL DO CONCELHO – SISTEMAS DISTINTOS DO ALTO SABOR**

----- 1.º Escalão (até 5 m3)	€ 5,00
----- 2.º Escalão (6 a 15 m3)	
----- Água	€ 0,43/m3
----- Resíduos Sólidos Urbanos	€ 0,20/m3
----- Taxa de Saneamento	€ 0,25/m3
----- 3.º Escalão (a partir de 16 m3)	
----- Água	€ 1,63/m3
----- Resíduos Sólidos Urbanos	€ 0,20/m3
----- Taxa de Saneamento	€ 0,25/m
----- Quota de Disponibilidade	
----- Ligações Provisórias (Obras)	
----- 15 mm	€ 8,12

----- 20 mm.....€ 16,24

----- A partir de 25 mm€ 32,46

----- **Observações:**

----- A tarifa relativa ao 1.º escalão, inclui consumo de água até 5 m3, restantes serviços e quota de disponibilidade, com excepção das ligações provisórias para obras que estão sujeitas a quota de disponibilidade em função do calibre do contador instalado.

----- As tarifas individualizadas referentes ao consumo de água, resíduos sólidos e saneamento, aplicam-se aos consumos superiores a 5 m3, sendo que a tarifa de saneamento só é aplicável se a respectiva rede estiver integralmente concluída.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Saneamento Básico.

----- **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

----- **DIVISÃO DE OBRAS**

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO NAS ALDEIAS DE SANCERIZ, SENDAS, FERMENTÃOS, VEIGAS DE QUINTELA E POMBARES – Abertura de concurso público**.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.....

----- “Junto se apresenta para aprovação o projecto, o programa de concurso e caderno de encargos para a empreitada de “Execução de redes e infra-estruturas de saneamento nas Aldeias de Sanceriz, Sendas, Fermentãos, Veigas de Quintela e Pombares”.....

----- Considerando que se estima em 1.280.000,00 € + IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

----- Está inscrita no plano plurianual de investimentos e orçamento, na rubrica – 0301/070303 com o projecto nº 16 de 2006 “Execução de redes e infra-estruturas de saneamento nas aldeias de Sanceriz, Sendas, Fermentãos, Veigas de Quintela e Pombares”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar o projecto, o programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura do respectivo concurso público, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

----- **ACORDO ENTRE O INSTITUTO DE ESTRADAS DE PORTUGAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PARA A UTILIZAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO NECESSÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DO TÚNEL DE LIGAÇÃO ENTRE A AV. SÁ CARNEIRO E A AV. DAS FORÇAS ARMADAS EM BRAGANÇA.**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.....

----- “Com base no protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Bragança e Instituto de Estradas de Portugal, assinado em 12 de Abril de 2001, que estabelece a transmissão para o património da Câmara Municipal de Bragança, do prédio urbano pertença do Instituto de Estradas de Portugal, onde estava instalado o parque de máquinas e materiais da Direcção de Estradas de Bragança e de acordo com a cláusula 12.ª, a Comissão de 3 peritos apresentou o relatório de avaliação cujo valor patrimonial para o referido prédio urbano é de 521 980,00 €.....

----- Conforme o referido protocolo, o objectivo da avaliação será o de permitir fixar as contrapartidas a prestar pela Câmara Municipal de Bragança, que compensem a perda patrimonial do Instituto de Estradas de Portugal.

----- Muito embora pudesse ser contestável o montante atribuído ao valor patrimonial, por parte do relatório dos peritos, nomeadamente quanto ao valor por metro quadrado atribuído ao terreno, poderá no entanto considerar-se como valor base de referência.

----- Assim e como proposta de fixação de contrapartidas poderá a Câmara Municipal de Bragança aceitar receber, mediante protocolo a estabelecer entre as partes, os seguintes troços de estradas:.....

----- -EN 217 do Km 2,2 ao Km 4,0;.....

----- -EN 218 do km 2,0 ao km 8,0.....

----- De salientar que todo o troço da EN 217 se encontra dentro de perímetro urbano da cidade proposto no plano de urbanização integrando Samil, e grande parte do troço da EN 218 encontra-se no perímetro urbano de Gimonde e Quinta das Carvas, definido em PDM.....

----- Considerando que o valor de aceitação, feito com base na intervenção de beneficiação a efectuar nos troços em causa (7,8 km X 70 000,00 € = 546 000,00 €) é semelhante ao valor patrimonial avaliado, parece-nos aceitável a eventual aprovação da proposta em causa”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar conhecimento da presente proposta à Assembleia Municipal.....

----- **ELEMENTO ESCULTÓRICO DE HOMENAGEM AO ESCULTOR EURICO PIRES**.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.....

----- “A família do Escultor, Eurico Pires, veio oferecer uma escultura em granito inacabada para ser instalada em espaço público, conforme desejo do mesmo, na sequência da exposição por si realizada no Centro Cultural Municipal e posteriormente no Museu Abade de Baçal.

----- Dado a obra não estar acabada, torna-se necessário que a Câmara Municipal participe nas despesas de conclusão da mesma por parte de dois escultores vindos de França, no período de 3 a 23 de Abril.....

----- O valor das referidas despesas, nomeadamente para fundição, alojamento, alimentação e transporte dos escultores, estima-se em 4 285,00 €.

----- O Escultor, Eurico Pires, nasceu em Angola em 1964, descendente de pais naturais de Formil, aldeia deste concelho. Estudou em Paris, onde iniciou a sua actividade profissional, frequentou a Associação para o Desenvolvimento das Artes Plásticas em Paris, constituída por 180 ateliers de artistas de diversas áreas, onde desenvolveu e aperfeiçoou uma técnica muito própria de trabalhar com o mármore, tendo sempre a preocupação de escolher materiais de origem portuguesa sobretudo dos concelhos de Bragança e Chaves.....

----- Apesar da pedra ser o material preferido, trabalhou de forma muito expressiva e intensa, a terra. --

----- Em 2003 o Museu Abade de Baçal promoveu uma exposição com 34 das suas obras mais significativas.

----- Na altura da sua morte em Julho de 2003, trabalhava em Bragança, numa escultura monumental com o desejo de que a mesma lhe sobrevivesse e ficasse em Bragança como símbolo eterno da sua obra.

----- Assim propõe-se a aceitação do referido elemento escultórico a ser instalado pela Câmara Municipal em espaço público a definir, bem como a participação na realização das despesas para a sua conclusão no montante de 4 285,00 €.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

----- **CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AO AGRICULTOR E À RAÇA BOVINA MIRANDESA – Auto de recepção definitiva**

----- Pela Divisão de Obras foi presente o auto de recepção definitiva referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa, Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A. pelo valor de 34 329 000\$00, e que devido a trabalhos a mais atingiu a importância de 36 129 000\$00.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a recepção definitiva da referida empreitada.

----- **RECONVERSÃO DA AV. JOÃO DA CRUZ – Abertura de concurso público de ideias para elaboração do projecto.**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

----- “Vimos pela presente informação propor a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos, relativo à “Reconversão da Av. João da Cruz e das Ruas Guerra Junqueira e Emídio Navarro”, mais se propõe a abertura de concurso público.

----- Está inscrito no plano de actividades, na rubrica 0301/070303, com o n.º de projecto 73/2002 “Reconversão da Av. João da Cruz e outras ruas”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura do respectivo concurso público, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara na sua reunião de 3 de Novembro de 2005**

----- **REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA ZONA INDUSTRIAL. Trabalhos a mais**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

----- “Foi feita uma avaliação dos trabalhos realizados e a realizar na empreitada supra mencionada para a sua conclusão de acordo com o projecto, onde se constatou que seriam necessários executar trabalhos a mais com preços de contrato por alteração de quantidades nos art.ºs 3.2; 3.3; 4.4 e 6.2, valor de 6.247,04€, da mesma forma nos restantes artigos haverá trabalhos a menos no valor de 9.335,04€.

----- Na empreitada em curso cumprindo o valor contratual de 183.900,00€, vai haver alteração nas quantidades de trabalhos em alguns artigos que envolvem trabalhos a mais e a menos de valores anteriormente mencionados de acordo com a lista em anexo, não apresentando qualquer alteração financeira do valor da adjudicação.

----- Assim, propõe-se a aprovação dos trabalhos mais e a menos compensados financeiramente entre eles, constantes da lista anexa”.

----- **Despacho:** “Aprovo a relação de trabalhos a mais e a menos, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.

----- O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o seguinte despacho:.....

----- **ELEMENTOS DE ARTE EM ESPAÇOS PÚBLICOS – EXECUÇÃO DE JOGOS DE ÁGUA PARA UM FONTANÁRIO NA RUA CONDE D`ARIÃES – Procedimento por Ajuste Directo (n.º 2, alínea d), do art.º 48.º do D. L. N.º 59/99, de 2 de Março). – Intenção de adjudicação.**.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente o seguinte relatório.....

----- “1 – Proposta admitida:

----- Das cinco firmas consultadas apresentaram proposta as firmas concorrentes, Magia da Água – Projectos de Engenharia, Lda.; e Ghesa, Ingeniería Y Tecnología, S. A., cujas propostas foram admitidas para análise

----- 2 – Prazo de Execução:.....

----- O prazo de execução da presente obra é, segundo o convite - circular de 15 dias.....

----- As propostas aceites pela Comissão de Abertura prevêem uma duração de 15 dias.....

----- 3 - Critérios de apreciação das propostas:.....

----- De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 16 do respectivo convite – circular, a adjudicação será feita à proposta de mais baixo preço.....

----- 3.1 – Preço da proposta:

----- O Preço base é de 12 500.00 €.....

----- As propostas analisadas foram as que a seguir se indicam:

Concorrentes	Preço da Proposta	Preço Corrigido
Magia da Água – Projectos de Engenharia, Lda.	16.500,00€	16.500,00€
Ghesa, Ingeniería Y Tecnología, S. A.	14.670,00€	14.670,00€

----- De acordo com o preço da proposta, poderemos estabelecer a seguinte classificação final:.....

----- 1.º - Ghesa, Ingeniería Y Tecnología, S. A..... 14.670,00€

----- 2.º - Magia da Água – Projectos de Engenharia, Lda..... 16.500,00€

----- 4 – Proposta de Adjudicação.....

----- Propõe esta comissão de análise, caso não haja reclamações, que a adjudicação da empreitada seja feita ao concorrente, Ghesa, Ingeniería Y Tecnología, S. A. pelo valor 14 670,00€ + IVA.----

----- **Despacho de 01.03.2006:** “Autorizo a intenção de adjudicação, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.....

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º.1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:**.....

----- **REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA ZONA INDUSTRIAL** – Auto de medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 26 511,59 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções S. Jorge, S.A., pelo valor de 183 900,00 € + IVA.

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 177 922,62 € + IVA.....

----- **Despacho de 02/03/2006:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA – 2.ª FASE** – Auto de medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 36 264,30 € + IVA, adjudicada à empresa, FDO – Construções, S.A., pelo valor de 2 072 850,20 € + IVA.....

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 41 985,62€ + IVA.....

----- **Despacho de 23/02/2006:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **ARRANJO ENVOLVENTE DA CATEDRAL** – Auto de medição n.º 14, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 64 318,29 € + IVA, adjudicada à empresa, Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 1 696 311,18 € + IVA.....

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 1 568 237,50€ + IVA.....

----- **Despacho de 25/02/2006:-** “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: SOUTELO, GONDESENDE, ESPINHOSELA, TERROSO E PARÂMIO – EXECUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO EM SOUTELO E ESPINHOSELA:** Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 25 086,20 € + IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho Lda., pelo valor de 344 790,91 € + IVA.

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 52 262,51 € + IVA.....

----- **Despacho de 23/02/2006:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

----- **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA/CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL:** Auto n.º 4 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 54 407,31 € + IVA, adjudicada à empresa, Santana & Ca., S.A. pelo valor de 870 595,44 € + IVA.....

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 214 624,21 € + IVA.

----- **Despacho de 23/02/2006:** - “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO SANTUÁRIO DA SENHORA DA VEIGA; E.M. 518 DO CAMPO REDONDO A GOSTEI E DE GOSTEI A FORMIL; RAMAL DESDE A E. M. 518 A CASTANHEIRA; ACESSO AO PONTÃO DO FUNDO DA VEIGA; E. M. 521 DA E.N. 217 ATÉ AO LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE S. PEDRO DA SAÍDA PARA ALFAIÃO; E.M. 526 DE E.N. 15 A REBORDÃOS; E. M. DA E. N. 15 A POMBARES:** Auto de medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada no valor de 38 746,40 € + IVA, adjudicada à empresa, Higino Pinheiro & Irmão, Lda., pelo valor de 916 218,95 € + IVA ----

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 656 166,48 € + IVA.

----- **Despacho de 02/03/2006:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**.....

----- **INSTALAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE EMBALAGEM DE AMOSTRAS DE PERFUMES EM BRAGANÇA**.....

----- Presente um ofício da Associação Empresarial da Região de Bragança, a informar que através do departamento de apoio empresarial, foi abordado por um empresário natural de Bragança, residente em França, no sentido de lhe ser facultada informação acerca dos possíveis apoios para a deslocação da sua empresa, que se dedica à embalagem de amostras de perfumes, para a Cidade de Bragança.

----- Informa ainda que, numa fase inicial, o projecto prevê a criação de 16 postos de trabalho e um investimento estimado em 650 000,00 €, prevendo-se que passados dois anos, o número de postos de trabalho seja de 36.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar que esta Câmara Municipal, disponibilizará terreno infraestruturado na Zona Industrial de Mós - Bragança.

----- **DIVISÃO DE URBANISMO**

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

----- **JOSÉ MIGUEL CARDOSO**, apresentou requerimento em 2005/10/25, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de apoio a actividade agrícola, a levar a efeito na aldeia de Baçal, com o processo n.º 283/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ Foi manifestada intenção de indeferir o projecto em Reunião de Câmara de 27/12/05 e de acordo com o Art.º 101.º do C.P.A., o requerente foi informado de que dispunha o prazo de 10 dias úteis para que por escrito se pronunciasse sobre o assunto, prazo esse que já terminou, sem se pronunciar.....

----- Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JORGE AMADEU MARTINS**, apresentou requerimento em 2006/02/27, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um Ovil, a levar a efeito nas Quintas de Montesinho, Freguesia de Coelhoso, com o processo n.º 284/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um Ovil em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. de acordo com as plantas de localização apresentadas.

----- Cumpre o R.G.E.U., o P.D.M. e a viabilidade de construção de 14/03/05.....

----- Possui parecer favorável da Delegação de Saúde com uma recomendação que deverá ser dada a conhecer ao requerente.

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente responsabilizar-se pela execução de todas as infra-estruturas necessárias”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **HABINORDESTE, LDA**, apresentou requerimento em 2006/01/19, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja a comércio de sistemas de segurança contra intrusão, sita no Loteamento da Braguinha lote n.º 87, em Bragança, com o processo n.º 2/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma loja comercial a comércio de sistemas de segurança contra intrusão, situada no r/c de um edifício devidamente licenciado.....

----- Cumpre o R.G.E.U., o P.D.M. e o alvará de loteamento.....

----- Possui parecer favorável do S.N.B.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **DELFIN DOS SANTOS MARTINS**, apresentou requerimento em 2006/02/17, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício destinado a armazém de recolha de produtos e alfaias agrícolas, sito na aldeia de S. Julião de Palácios, com o processo n.º 15/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um edifício em ruínas destinado a armazém de produtos e alfaias agrícolas, situado em zona de habitação consolidada de acordo com a planta de localização apresentada tendo sido elaborado por técnico habilitado para o efeito de acordo com despachos superiores.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LOTEAMENTO/EMPARCELAMENTO**.....

----- **CASIMIRO ANTÓNIO FERNANDES**, apresentou requerimento em 2006/02/10, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento/emparcelamento, de dois prédios urbanos, sito na aldeia de Rio Frio, com o processo n.º 217/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao loteamento/emparcelamento de dois prédios urbanos contíguos, um omissa na matriz e outro com o n.º 461, com as áreas de 65.00m² e 47.50m² respectivamente.

----- É proposto o emparcelamento dos dois prédios ficando um só lote com a área total de 112,50 m² para posterior reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, composto de r/c e 1.º andar com a área de 112.50 m² para o r/c e também de 112.50 m² para o 1.º andar.

----- Não se vê qualquer inconveniente no loteamento/emparcelamento, no entanto não se concorda com a proposta de intenção de recuperar as escadas existentes exteriores, situação esta que deverá ser revista.

----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto de loteamento/emparcelamento”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/01.**

----- **AGOSTINHO E FILIPE, LDA**, apresentou requerimento em 2006/02/06, a solicitar que lhe seja aprovada o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/01, para o lotes um, três e quatro, sítios no Loteamento Santo Estêvão, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O requerente é proprietário dos lotes um, três e quatro do loteamento Santo Estêvão na Zona do Plantório – Bragança, titulado pelo alvará de loteamento n.º 2/2001, destinados a habitação multifamiliar e comércio e/ou estabelecimento de restauração e bebidas, ou serviços.

----- O requerente pretende dividir cada lote em dois de modo a formar os lotes 1A, 1B, 3A, 3B, 4A e 4B conforme indicado em planta anexa, com a área de 360.75 m², cada e com a área de implantação de 360.75 m² para a cave e r/chão e a área de 249.75 m² para os restantes pisos de cada lote, ou seja, precisamente com metade das áreas que haviam sido aprovadas, devendo manter-se as restantes especificações do alvará de loteamento.

----- Não havendo qualquer inconveniente, propõe-se a aprovação da pretensão do requerente.....

----- Não tendo apresentado autorização escrita da concordância das alterações pretendidas por parte da totalidade dos proprietários dos lotes, deverá ser presente a discussão pública de acordo

com o ponto 2 do art.º 27.º do D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias para posterior e definitiva deliberação”.....

----- Autorizado por unanimidade, dos membros presentes, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO**, apresentou requerimento em 2006/02/24, a solicitar que lhe seja aprovada o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/82, para o lote B e C, sitos no Loteamento de António Manuel Nogueiro, na Zona dos Quatro Caminhos, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O requerente é proprietário dos lotes B e C titulados pelo alvará de loteamento urbano n.º1/82 em que no lote B poderá ser construída uma moradia isolada multifamiliar, composta de rés-do-chão e dois pisos, com uma área coberta de 100,00m² (dez vezes dez) e que no lote C poderá ser construída uma moradia unifamiliar geminada, composta de rés-do-chão e dois pisos, com uma área coberta de 90,00m² (doze vírgula cinco vezes sete).....

----- O requerente pretende alterar o alvará respectivo no seguinte:

----- 1- Que no lote B seja possível construir-se um imóvel destinado a moradia bifamiliar, composto de cave, rés-do-chão e andar com uma área de implantação ao nível da cave de 150,00m² e que no andar possa haver um acréscimo de área de 15% não podendo os balanços serem superiores a 1,20m e que a cota entre o passeio e a laje do rés-do-chão não seja superior a 1,00m.....

----- 2- Que no lote C seja possível construir-se um imóvel destinado a moradia bifamiliar, composto de cave, rés-do-chão e andar com uma área de implantação ao nível da cave de 150,00m² e que no andar possa haver um acréscimo de área de 15% não podendo os balanços serem superiores a 1,20m e que a cota entre o passeio e a laje do rés-do-chão não seja superior a 1,00m.....

----- Analisada a pretensão não vemos inconvenientes nas alterações em relação à construção no lote B, devendo acrescentar-se que a diferença de cotas pretendida seja determinada a meio do lote e que a área de implantação máxima de 150,00m² se aplique também ao rés-do-chão. Em virtude de não haver aumento de área de construção total em relação à área já prevista e aprovada no alvará não haverá lugar a aplicação de taxas respectivas.....

----- Quanto às alterações pretendidas para o lote C as mesmas não são viáveis em virtude de se verificar que se pretende a construção de uma moradia bifamiliar do tipo isolada sendo apresentado uma configuração de lote em planta diferente da aprovada no respectivo alvará de loteamento urbano n.º1/82 onde é permitido uma moradia geminada e onde está prevista a venda e compra de parcelas sobrantes dos lotes formados afim de completar os lotes C e D. Em contacto com o requerente foi-

Ihe esclarecida a situação e que apenas se poderá dar parecer favorável para as alterações no lote B e que para o lote C terá que o processo ser instruído de outra maneira alterando também a constituição do lote C em relação à área e implantação bem como a alteração à especificação “quinta” do alvará de loteamento respectivo.

----- Assim propõe-se que seja aprovado a alteração pretendida apenas para o lote B e manifestada a intenção de indeferir a pretensão para o lote C.....

----- Não tendo apresentado autorização escrita das alterações pretendidas por parte dos proprietários de todos os lotes que constituem o alvará de loteamento respectivo deverá ser presente a discussão pública de acordo com o ponto 2 do art.º27º do D.L. n.º555/99 de 16 de Dezembro com alterações introduzidas pelo D.L. n.º177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias para posterior e definitiva deliberação.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a alteração apenas para o lote B, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir a alteração pretendida para o lote C, de acordo com a informação da Divisão Urbanismo.....

----- Ainda foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar, nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

----- **REGIME DE COMPROPIEDADADE**.....

----- **FRANCISCO ANTÓNIO GONÇALVES**, apresentou requerimento em 2006/03/6, a solicitar a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por escritura de partilhas, em compropriedade de ½ para cada um dos dois futuros comproprietários, dos seguintes prédios, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ 1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por escritura de partilhas, em compropriedade de ½ para cada um dos futuros comproprietários do seguinte prédio;

----- - Prédio rústico sito no lugar de Pereiras, Freguesia de Parada, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 2924 que se encontra localizado fora do perímetro urbano da Aldeia de Parada conforme identificação em documento ortofotográfico apresentado à escala 1:2500.

----- 2 – Em conformidade com o Art.º 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio”.....

----- Deliberado por unanimidade dos membros presentes, emitir parecer favorável à aquisição, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2006.02.22, 2006.03.1 relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 03 de Novembro de 2005.**

----- **Por delegação**

----- **ARMINDO JOSÉ AFONSO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 2005/09/6, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de ampliação de um anexo, a levar a efeito no Loteamento S. Conceição da Natividade e Herdeiros, lote n.º19, Campo Redondo, em Bragança, com o processo n.º 280/99, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **Por subdelegação**.....

----- **ANTÓNIO MANUEL BRAZ**, apresentou requerimento em 2006/02/8, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita aldeia de Rio Frio, com o processo n.º 48/04, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

----- **CERTIDÃO DE DESTAQUE:**.....

----- **JORGE MARQUES QUARESMA**, apresentou requerimento em 2006/02/23, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de destaque de uma parcela de terreno, sita na Av. das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 6042/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Pode certificar-se que, de acordo com o n.º 4 do art.º 6.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Dec.- Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 815.00 m2, a confrontar de:.....

----- Norte – Próprio.

----- Sul – João Batista Afonso.....

----- Nascente – Avenida das Cantarias

----- Poente – Nogueiros e Cª Lda.

----- A destacar do prédio urbano da freguesia de Freguesia da Sé, Inscrito na matriz com o art.º n.º 5 780, com a área de 1 425.00 m2, que no seu todo confronta de:

----- Norte – Valdemar António Reis

----- Sul – João Batista Afonso.....

----- Nascente – EN 15.....

----- Poente – Nogueiros e Cª Lda., não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque, não resultam mais de duas parcelas, as parcelas resultantes confrontam com arruamento público e que a construção erigida, dispõe de projecto aprovado por esta Câmara Municipal em 1976”.

----- Deliberado por unanimidade dos membros presentes, autorizar a operação de destaque da referida parcela de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **VODAFONE**, apresentou requerimento em 2006.03.10 a solicitar a que lhe seja aprovada nova instalação de uma antena, a levar a efeito na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 11/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um projecto para licenciamento de uma infra-estrutura de suporte de estação de radiocomunicações na zona industrial de Bragança.

----- Foi presente a R.C. de 13/02/06 tendo sido deliberado retirar o assunto para melhor análise. ...

----- Agora o requerente apresenta alteração à localização da mesma em logradouro do prédio onde se encontra construído o Matadouro Municipal situado na mesma Zona Industrial de Bragança e com nova solução estrutural do suporte.

----- Analisada a situação somos de parecer favorável à pretensão com esta localização mais central à zona industrial e mais consensual no aspecto estético de inserção urbanística na envolvente construída da nova solução construtiva de estrutura reticulada. Contudo deve tomar-se em linha de conta que esta infra-estrutura deverá ficar apta a poder ser utilizada por outros operadores, conforme

Acta n.º 5 de 13 de Março de 2006

a necessidade de cada um, no sentido de evitar a proliferação destas no meio urbano da cidade de Bragança e mais precisamente nesta zona industrial devendo assim ficar salvaguardada pelo promotor (Vodafone) autorização que a mesma, entenda-se suporte da infra-estrutura de radiocomunicação, que outros operadores possam reparti-la aquando solicitado e devidamente autorizado pela C.M.B.

----- Assim propõe-se a aprovação de acordo com o atrás referido”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, obrigando-se a empresa, face a outros pedidos a partilha da utilização da infra-estrutura.

----- **Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 27 de Março de 2006, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.**

